**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2012 UASG 153080**

Número do Contrato: 75/2008.
Nº Processo: 23076007331201153.
PREGÃO SISPP Nº 71/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCOCNPJ Contratado: 02633573000188. Contratado : AJ SERVICOS LTDA -Objeto: Repactuar o contrato aditado a partir sde 01/01/2011 . Fundamento Legal: lei nº8666/93 atualizada . Vigência: 05/06/2012 a 11/11/2012. Valor Total: R$958.707,36. Data de Assinatura: 05/06/2012.

(SICON - 11/06/2012) 153408-15233-2012NE800013

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 108/2012 - UASG 153080**

Nº Processo: 23076020690201287 .
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quadros para salas de aula e laboratório, devidamente instalados, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 12/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . Endereço: Av da Arquitetura, S/n¨ Cidade Universitaria - RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 25/06/2012 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Mais informnações: 81.21268065

NIEDJA PAULA SILVA VERAS
DE ALBUQUERQUE
Diretora de Licitações e Contratos

(SIDEC - 11/06/2012) 153409-15233-2012NE800015

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2012 UASG 153114**

Nº Processo: 23078002733/12-51.
PREGÃO SISPP Nº 41/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO SUL. CNPJ Contratado: 13659802000150. Contratado : ALEDI ASSIS RECHE -Objeto: Fornecimento de ração para a COORDSEG. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 06/06/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$8.565,00. Fonte: 112000000 - 2012NE803590. Data de Assinatura: 06/06/2012.

(SICON - 11/06/2012) 153114-15235-2012NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2012 UASG 153114**

Nº Processo: 23078038661/10-82.
PREGÃO SISPP Nº 50/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO SUL. CNPJ Contratado: 94828100000154. Contratado : QBN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -.-EPP. Objeto: Fornecimento de produtos para tratamento de água de piscina para a ESEF. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 06/06/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$20.800,00. Fonte: 112000000 - 2012NE803714. Data de Assinatura: 06/06/2012.

(SICON - 11/06/2012) 153114-15235-2012NE800001

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 94/2012 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078010574/12-03 .
Objeto: Aquisição de suportes mecânicos. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Bens destinados e indispensáveis à execução e desenvolvimento do Projeto. Declaração de Dispensa em 08/06/2012 . SANDRO CAMPOS AMICO . Coordenador do Projeto. . Ratificação em 08/06/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . . Valor Global: R$ 19.020,00 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro TEST RESO URCES, INC.

(SIDEC - 11/06/2012) 153114-15235-2012NE800001

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 95/2012 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078010512/12-48 .
Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Projeto "Desenvolvimento e Teste de Linhagens de Aveia". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Visando o desenvolvimento tecnológico e científico na área de Agronomia. Declaração de Dispensa em 14/05/2012 . LUIZ CARLOS FEDERIZZI . Coordenador do Projeto. . Ratificação em 08/06/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . . Valor Global: R$ 2.180,19 . CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDEC - 11/06/2012) 153114-15235-2012NE800001

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 96/2012 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078037685/11-96 .
Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ÊNFASE EM ENGENHARIA E ARQUITETURADE ESTABELECIMENTOS. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Solicitação da FUNDAÇÃO para a Faculdade de Medicina da UFRGS. Declaração de Dispensa em 24/05/2012 . PAULO ANTONIO BARROS OLIVEIRA . Coordenador do Projeto. . Ratificação em 11/06/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . . Valor Global: R$ 9.447,48 . CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDEC - 11/06/2012) 153114-15235-2012NE800001

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 97/2012 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078010307/12-19 .
Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Solicitação da FUNDAÇÃO para a Escola de Administração da UFRGS. Declaração de Dispensa em 08/05/2012 . CARMEM LIGIA IOCHINS GRISCI . Coordenadora do Curso . Ratificação em 11/06/2012 . ARIO ZIMMERMANN . Pró-reitor de Planejamento e Administração . . Valor Global: R$ 20.348,42 . CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDEC - 11/06/2012) 153114-15235-2012NE800001

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação Nº 85/2012 publicada no DOU de 28/05/2012, Seção 3, Pág. 176 , Onde se lê: Contratada: DENTAL AMERICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor: R$ 1.466,00. Contratada: DENTAL MULLER - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP. Valor: R$ 460,10. Leia-se: Contratada: DENTAL AMERICA PRODUTOS OONTOLOGICOS LTDA. Valor: R$ 1.465,96. Contratada: DENTAL MULLER - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP. Valor: R$ 460,10.

(SIDEC - 11/06/2012) 153114-15235-2012NE800001

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 100, DE 11 DE JUNHO DE 2012**
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas, com Unidade, Área/Setor de Atuação e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

f) ter idade mínima de 18 anos completos;

g) gozar dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.2 - É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.

b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currícula documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possua a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzida por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2 - O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos Curricula Vitae, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 - Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prática.

5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4 - A análise dos Currícula e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 07/2010, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5 - Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1 - Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6 - Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7 - Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, em função de análise e definição pelo Conselho de Ensino de Graduação da continuidade da necessidade do professor substituto, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012061200049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.